CLASSE A DO PERFIN INFRA II MASTER E INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ nº 58.364.474/0001-00

TERMO DE APURAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DE 06.05.2026

A **INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, n° 3.500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.418.140/0001-31, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários conforme Ato Declaratório nº 2.528, de 29 de julho de 1993 ("Administrador"), na qualidade de instituição administradora do PERFIN INFRA II MASTER E INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, que conta com classe única de cotas ("Fundo"), denominada **CLASSE A DO PERFIN INFRA II MASTER D INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 58.364.474/0001-00 ("Classe Paralela Infraestrutura"), gerido pela **PERFIN INFRA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, cj. 304, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.232.804/0001-77, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria "gestor de recursos", conforme Ato Declaratório nº 7.627, de 4 de fevereiro de 2004 ("Gestor"), vem por meio deste edital de convocação ("Edital"), em observância ao disposto no Artigo 76, § 5º, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), bem ao item 3.7 da parte geral da versão vigente do regulamento do Fundo ("Regulamento"), convocar os cotistas do Fundo ("Cotistas") para participar da assembleia especial ("Assembleia"), a qual será realizada por meio de procedimento de consulta formal ("Consulta Formal"), e deliberará acerca da matéria abaixo ("Matéria de Deliberação").

MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO:

(i) Aprovação das transações que envolvam as seguintes Sociedades Investidas: **(i)** Usina de Energia Fotovoltaica Coromandel S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.783.431/0001-03; **(ii)** Usina de Energia Fotovoltaica Pedro Leopoldo S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 40.980.957/0001-66, *holding* que investe na **(a)** Usina de Energia Fotovoltaica Pedro Leopoldo I Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.194.615/0001-22, e **(b)** Usina de Energia Fotovoltaica Pedro Leopoldo II Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 48.194.529/0001-10; **(iii)** Infra II Investment S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 53.859.953/0001-76, *holding* que investe na TPC – Transmissora Paraíso do Café S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 54.880.764/0001-48; **(iv)** Mariner III Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 55.683.043/0001-00, que ainda não possui ativos; **(v)** Infra Social Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 56.980.079/0001-19, que ainda não possui ativos, e/ou **(vi)** Virtu GNL Participações Ltda. inscrita no CNPJ sob o nº 54.575.033/0001-99, ou as seguintes Sociedades Alvo: **(i)** EPR Infraestrutura MG S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 55.244.300/0001-08; ou **(ii)** EPR 2 Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 48.803.906/0001-70; **(**, e que tenham como contraparte da Classe Paralela Infraestrutura a **(i) CLASSE A MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PERFIN INFRA II MASTER A FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.373.200/0001-56 ("Classe Master A"); **(ii) CLASSE A INFRAESTRUTURA RESPONSABILIDADE LIMITADA DO PERFIN**

INFRA II MASTER C FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 52.703.489/0001-61 ("Classe Master C" e, em conjunto com a Classe Paralela Infraestrutura e a Classe Master A, "Classes Paralelas Perfin Infra II");, a serem realizadas nos termos do disposto no Artigo 27 do Anexo Normativo IV da Resolução CVM 175 ("Transações") observado que poderão ser realizadas uma ou mais Transações, e desde que atendidos os seguintes critérios mínimos:

a) **Proporções de Investimentos**: a definição da quantidade de valores mobiliários de emissão da respectiva Sociedade Investida ou Sociedade Alvo que serão objeto das Transações observará a proporção do capital subscrito total da Classe Paralela Infraestrutura, de um lado, e da Classe Master A e Classe Master C, de outro, apurados na data de realização das Transações. No caso de a proporção do capital subscrito da Classe Paralela Infraestrutura ser alterada em função de captações adicionais das Classes Paralelas Perfin Infra II ou da captação de novas classes paralelas integrantes da mesma estratégia, poderão ser realizadas novas Transações com objeto de rebalanceamento das proporções;

b) **Precificação**: as Transações deverão ser realizadas considerando compensação financeira uniforme equivalente ao valor originalmente pago pela Classe Paralela Infraestrutura nas ações e/ou quotas de emissão da respectiva Sociedade Investida ou Sociedade Alvo, multiplicado por taxa equivalente à variação acumulada do IPCA acrescida de 6% (seis por cento) ao ano;

c) **Prazo**: as Transações deverão ocorrer em até 90 (noventa dias) após **(x)** a data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, ou **(y)** a data de obtenção das aprovações assembleares necessárias para que a Classe Master A e/ou a Classe Master C possam realizar as Transações, o que ocorrer por último; e

d) **Aderência à Política de Investimento**: as Transações deverão observar os termos e condições da política de investimento da Classe Paralela Infraestrutura.

Foram **APROVADOS**, sem qualquer ressalva ou restrição, pelos Cotistas representando a totalidade das cotas emitidas do Fundo, os itens postos para deliberação.

O Administrador informa que as manifestações de voto relativas à presente Assembleia estão arquivadas em sua sede.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos lavrando-se esta ata.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL

DA ORIGINAL REGISTRADA EM SEUS SISTEMAS INFORMATIZADOS.

São Paulo, 06 de maio de 2026.

Corporativo | Interno

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador